



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 28 de abril de 2016

Ano: V N.º: 1034

Edição de Hoje: 3 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural
Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP**
Rua Rui Barbosa, 202 – Vera Cruz do Oeste – PR



ATO N.º. 05/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto social e com base no disposto no Inciso II, do Artigo 51 § 4.º da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, promulga:

A T O

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na **MODALIDADE PREGÃO**:

Inéia Aparecida F. Fantinel	CPF n.º 796.861.179-20	Pregoeiro
Ana Paula Scarpelini	CPF n.º 047.995.469-02	Equipe de Apoio
Darci Schmoeller	CPF n.º 407.801.479-87	Equipe de Apoio
Anderson Alves de Souza	CPF n.º 092.060.569-99	Equipe de Apoio

Art. 2º - O período de investidura do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio será de um ano, podendo ser reconduzida por igual período. .

Art. 3º - O pregoeiro poderá solicitar orientação de técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise do objeto solicitado.

Art. 4º - Fica delegado ao pregoeiro, poderes para baixar editais, assinar avisos e demais documentos decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato n.º 03/2016 de 15 de janeiro de 2016.

Vera Cruz do Oeste, 28 de abril de 2016.

Eldon Anschau
Presidente CIDERSOP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)